



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 243/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Recesso Natalino nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realizar redução de despesas nas repartições públicas do município;

Considerando o Poder-dever de Autotutela da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude das comemorações de final de ano, fica estabelecido o Recesso Natalino nas Repartições Públicas Municipais, no período de 20 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Artigo 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos municipais que trabalham em regime de plantão, bem como, aos serviços de natureza essencial, como os de limpeza pública, hospitalar, coleta de lixo, e outros.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de outubro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal